Ata da 15ª Assembleia Geral de Cotistas do
Prosperita Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
("Fundo")

I. DATA, HORA E LOCAL

A assembleia foi realizada no dia 29.06.2026, às 9h, de forma virtual.

II. CONVOCAÇÃO

A convocação da assembleia geral foi dispensada, tendo em vista o comparecimento do único cotista do Fundo, conforme faculta o §6º do art. 13 da Parte Geral e do Artigo 39 do Anexo da Classe Única do Regulamento do Fundo.

III. PRESENÇA

Estiveram presentes à assembleia o único cotista do Fundo, conforme se verifica pela lista de presença da assembleia, bem como representantes da Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), que participaram na qualidade de Presidente e Secretária, única e exclusivamente para auxiliar na formalização da presente ata.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidente: **Amanda de Souza Lima**
Secretária: **Adriana Bastos**

V. ORDEM DO DIA

- Deliberar acerca da alteração do Capítulo II – Política de Investimentos, Composição e Diversificação da Carteira da Classe, do Anexo da Classe Única do Regulamento do Fundo.

VI. REGISTRO DA DELIBERAÇÃO E CONSIDERAÇÕES NO TRANSCORRER DA ASSEMBLEIA

A assembleia foi aberta em 29.06.2026, às 9h, e sua presidente esclareceu ao único cotista do Fundo que, tendo em vista que na presente data o Fundo é composto por uma única classe de cotas, a presente ordem do dia será deliberada exclusivamente em assembleia geral de cotistas do Fundo que, para todos os fins de direito, supre a necessidade de qualquer aprovação em nível de assembleia especial de cotistas da Classe.

Em seguida, foi dado início à deliberação do **item único da ordem do dia**, que resultou na aprovação, pelo único cotista do Fundo, da alteração do Capítulo II – Política de Investimentos, Composição e Diversificação da Carteira da Classe, do Anexo da Classe Única do Regulamento do Fundo, a fim de incluir um novo inciso "(ii)" no Parágrafo Terceiro do Artigo 6º, com a consequente renumeração dos incisos posteriores e exclusão do Parágrafo Quinto previsto no referido Artigo. Dessa forma, o Artigo 6º passa a vigorar conforme disposto abaixo:

"***Artigo 6º - Ativos Elegíveis**. A Classe poderá realizar investimentos em:*

(i) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(ii) cotas de outros fundos de investimento em participações; e

(iii) cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso.

***Parágrafo Primeiro**. A Classe pode investir nas sociedades de que trata o caput por meio de instrumentos que lhe confiram o direito de adquirir participação societária, independente do momento do efetivo aporte dos recursos, tais como contratos de opção de compra ou subscrição de ações ou cotas, mútuos conversíveis em participação societária ou outros instrumentos ou arranjos contratuais que resultem em aporte de capital ou dívida, conversível ou não.*

***Parágrafo Segundo**. A Classe pode adquirir direitos creditórios que não estão listados no caput, desde que sejam emitidos por Sociedades Investidas.*

***Parágrafo Terceiro**. A Classe poderá realizar Afac nas Sociedades Investidas, desde que:*

(i) possua investimento em ações da Sociedade Investida na data da realização do Afac;

(ii) o valor do Afac não ultrapasse 100% (cem por cento) do Capital Subscrito da Classe, até a sua respectiva conversão em aumento de capital da Sociedade Investida;

(iii) seja vedada qualquer forma de arrependimento do Afac por parte da Classe; e

(iv) o Afac seja convertido em aumento de capital da Sociedade Investida em, no máximo, 12 (doze) meses.

***Parágrafo Quarto.** O Fundo não poderá investir em ativos emitidos por sociedades limitadas.*"

Em decorrência da deliberação acima transcrita, a nova versão do Regulamento do Fundo, incorporando a alteração ora aprovada, passa a fazer parte integrante da presente ata, na forma do **Anexo**.

Por fim, o cotista do Fundo autoriza a Administradora a tomar todas as providências necessárias para a implementação da deliberação aqui aprovada.

VII. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida, foi assinada pelo cotista do Fundo.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata da 15ª AGC do Fundo, lavrada em livro próprio com as assinaturas ou votos por escrito de todos os cotistas do Fundo.

São Paulo, 29 de junho de 2026.

AMANDA DE SOUZA LIMA
Presidente da assembleia